

EDITAL Nº 01/2023 DE 23 JANEIRO DE 2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS

O Instituto de Informática da UFRGS torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função temporária de **Monitor**, categoria PÓS-GRADUAÇÃO, para atuação no Curso de Especialização Ciência de Dados, sob execução no Departamento de Informática Aplicada.

1. DAS VAGAS

1.1 Estão abertas 03 (três) vagas para atuação na equipe de apoio ao Curso de Especialização em Ciência de Dados

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Possuir como grau de formação mínima curso de mestrado *stricto sensu* em andamento ou completo, ou doutorado em andamento;

2.2 Ter vínculo ativo com a UFRGS como aluno regular de mestrado ou doutorado, preferencialmente com expectativa de duração até 2024;

2.3 Possuir conhecimento na área de Ciência de Dados e ter bom desempenho acadêmico;

2.4 Desejável experiência prévia com administração do Moodle, com uso do Microsoft Teams, e com as linguagens de programação Python ou R.

3. DA FUNÇÃO

3.1 Função que irá desempenhar: monitor do curso de Especialização em Ciência de Dados

3.2 Atividades a serem desenvolvidas: apoio em aulas teóricas e em atividades práticas, apoio aos alunos via Moodle ou Microsoft Teams, correção e avaliação de atividades acadêmicas, apoio a atividades de administração do curso no Moodle.

3.3 Nº de horas semanais dedicadas ao projeto: 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas remotamente. Algumas atividades poderão ser desenvolvidas presencialmente nas dependências do Instituto de Informática da UFRGS, quando acordado previamente, e em adequação com as necessidades acadêmicas dos professores ou da coordenação do curso.

3.4 Local das atividades presenciais: Instituto de Informática da UFRGS.

4. DA REMUNERAÇÃO e ATUAÇÃO

4.1 A remuneração será realizada por meio de bolsa de pesquisa, paga diretamente pela Fundação que administra os recursos descentralizados do projeto, no valor mensal de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).

4.2 O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica em vínculo empregatício com a UFRGS.

4.3 O período de atuação será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado mediante interesse da coordenação do curso e do bolsista.

4.4 Estão previstos, neste edital, a alteração de carga horária e do valor mensal da remuneração da bolsa, mediante interesse da coordenação do projeto e do próprio aluno.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail: cienciadados-serpro@inf.ufrgs.br contendo “**Edital de Seleção de Bolsista Nº 01/2023**” no campo de assunto/título da mensagem. Devem ser enviados através deste e-mail os seguintes documentos (em formato **pdf**): currículo Lattes atualizado, histórico escolar da pós-graduação atualizado, histórico escolar da graduação, e comprovante de matrícula.

5.2 Período de inscrição: 23 a 29 de Janeiro de 2023. O recebimento de documentos se encerrará às 23:59h do último dia de inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão composta dos coordenadores do curso. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis.

6.2 A seleção ocorrerá em duas fases. Na primeira, por meio de análise de currículos, e na segunda, entrevista com os candidatos pré-selecionados.

6.3 Período de seleção: 30 de Janeiro a 11 de Fevereiro de 2023.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 A divulgação do resultado da seleção referente a este edital ocorrerá na página eletrônica da Fundação que administra os recursos do projeto a partir do dia 11 de Fevereiro de 2023. O bolsista selecionado também será comunicado via o endereço de e-mail utilizado para envio dos documentos.

7.2 A previsão de data de início das atividades dos bolsistas é a partir 01 de Março de 2023.

7.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: cienciadados-serpro@inf.ufrgs.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O valor da bolsa e a carga horária poderão sofrer alterações no decorrer do projeto mediante necessidade do projeto e interesse do bolsista.

8.2 Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Porto Alegre, 23 de Janeiro de 2023.